



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1253451/2022

VALIDADE ATÉ

28/12/2024

PROCESSO SEMA Nº 22120057233/2022

E-PROCESSOS Nº 0264409/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Barra Do Corda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Implantação de Pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA, CONV Nº 934666/2022

CPF OU CNPJ:

06.769.798/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000

ENDEREÇO:

Rua R Rua Isaac Martins, R Rua Isaac Martins, Centro

MUNICÍPIO:

Barra do Corda - MA

CEP:

65950-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.090,00 M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO 01: RUA RIO OURIVES ATÉ INTERSECÇÃO COM A RUA RIO TAPAJÓS; TRECHO 02: INTERSECÇÃO COM A RUA RIO TAPAJÓS ATÉ FINAL DA RUA RIO OURIVES; TRECHO 03: RUA 02 - VILA ALVORADA; TRECHO 04: RUA 03 - VILA

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22120057233/2022.

São Luis - MA 28/12/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

Matrícula: 814784-02



1253451/2022

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;